



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



## Projeto de Lei nº 16/2022

# APROVADO

Afonso José Pires Cavalheiro  
Presidente  
24/08/2022

*Abre crédito suplementar  
no valor de R\$ 307.000,00 as  
dotações do Município de Santo  
Antônio do Aventureiro.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de Santo Antônio do Aventureiro:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

2.07.01.10.301.0013.1.0018-155 – 4.4.90.52.00 Aquisição de Veículos para a Saúde	R\$ 307.000,00
Total da Subunidade 01	R\$ 307.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 307.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 307.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 307.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação, na forma do § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 03 de agosto de 2022.

  
Amaury de Sá Ferreira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Santo Antônio do Aventureiro/MG  
**PROTOCOLO**  
Data: 08/08/2022  
Protocolo nº: 027/2022  
  
Assinatura

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro  
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263  
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br  
Site: www.pmsaa.mg.gov.br